



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

DOCUMENTO 11/2008

LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO DE VALOR CULTURAL

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme ofício 277/2008 da Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantina, foi solicitada a realização de vistoria técnica no Campus II das Faculdades Federais Integradas de Diamantina e Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), localizado na Rodovia BR 367, km 583, Bairro Alto Jacuba, no município de Diamantina, com a finalidade de verificar o impacto visual no “Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais”, com base na importância histórica e cultural, a fim de quantificar dano patrimonial.

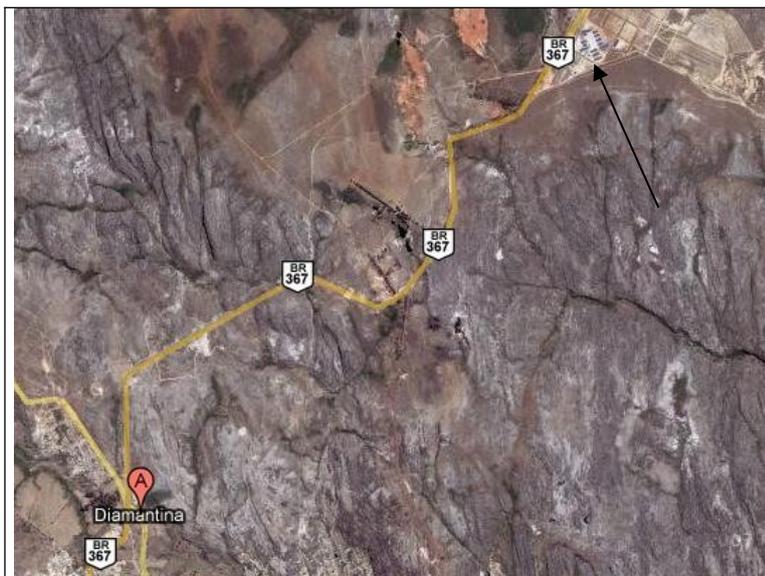


Figura 01 – Vista aérea de localização do imóvel em questão (seta), em relação à cidade de Diamantina (balão vermelho).



Figura 02 – Vista aérea do Campus II das Faculdades Federais Integradas de Diamantina e Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM),

2 – METODOLOGIA

Para elaboração do presente Laudo de Vistoria foram usados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bem cultural, objeto deste laudo; entrevistas com o arquiteto Cláudio de Melo Rocha, responsável técnico do projeto das edificações do Campus II das Faculdades Federais Integradas de Diamantina e Universidade Federal do Vale



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e entrevista com a arquiteta Thais Ramos Fonte Boa do Nascimento, arquiteta da Prefeitura Municipal de Diamantina. A visita foi realizada juntamente com Felipe Marcelo Fernandes Ribeiro, turismólogo e Verônica de Mendonça Motta, historiadora e coordenadora do Patrimônio Cultural, ambos funcionários da Prefeitura Municipal de Diamantina. O turismólogo Felipe participou da delimitação do perímetro da área tombada da Serra dos Cristais, juntamente com técnicos do Iepha, Iphan e prefeitura local.

3 – HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

No dia 05 de junho de 2008, a Arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães, Técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizaram vistoria técnica no Campus II das Faculdades Federais Integradas de Diamantina e Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), localizado na Rodovia BR 367, km 583, Bairro Alto Jacuba, no município de Diamantina, com a finalidade de verificar o impacto visual no “Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais”.

3.1- Breve histórico

A Serra dos Cristais, um apêndice da Serra do Espinhaço, fica entre a cidade de Diamantina e a Vila de Biribiri. Trata-se de região rochosa, de vegetação escassa, cortada por vários córregos: Cristais, Lambari, Lajeado, Sentinela, Água Limpa, Tijuco, dentre outros. Em 1720, constatou-se a existência de diamantes na Serra dos Cristais e o povoado recebeu o afluxo de levas de garimpeiros. Em 1831 o arraial foi elevado à categoria de vila, e finalmente, em 06 de março de 1838 foi transformado na cidade de Diamantina. A cidade de Diamantina é atraente, não só pelo seu acervo arquitetônico barroco e pelas suas tradições culturais, mas também pela beleza agreste do relevo circundante.

A Serra dos Cristais, também conhecida como Serra do Rio Grande, desempenhou importante papel na constituição do núcleo urbano, sendo a partir daí, com o início da mineração, que se deu origem à cidade de Diamantina.

A área onde hoje está instalado o campus universitário foi cedida pela prefeitura de Diamantina através da lei 2607/1999¹, após a concessão do título de Patrimônio Mundial, pela Unesco. Para obtenção deste título, o município teve que elaborar um Plano Diretor (1999) que definia área de preservação ambiental e histórica, não passíveis de ocupação ou transformação, inclusa nesta área a Serra dos Cristais.

4 - ANÁLISE TÉCNICA

¹ O imóvel de propriedade do município de Diamantina, situado no local denominado Jacuba e Soberbo com área de 198,43.20 ha, com as medidas e confrontações constantes da escritura transcrita no livro 37-A, folhas 162 do Cartório do 3º Ofício e da matrícula 10.225, livro 2, de 09/08/1990 do Cartório de Registro de Imóveis, ambos da Comarca de Diamantina, cuja escritura e registro ficam fazendo parte integrante da Lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

4.1 – Descrição arquitetônica

O Campus II das Faculdades Federais Integradas de Diamantina e Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) se encontra na área rural do município de Diamantina, fora da área tombada do Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais, porém no limite desta. O terreno onde está implantado o campus é regular, localizado em um platô, possui relevo pouco acidentado, sem afloramentos rochosos, características diferentes das encontradas na área tombada.

Segundo informações da arquiteta Thais Fonte Boa, arquiteta da Prefeitura Municipal de Diamantina, não cabe à prefeitura municipal a aprovação das edificações no local, uma vez que as mesmas se localizam na zona rural do município.

Na visita ao Campus II da UFVJM, foi verificada a existência de cerca viva formada por vários exemplares de eucaliptos, que delimita a área da universidade e faz a divisa com a área tombada. A partir da estrada de acesso (BR 367) pouco se visualiza as edificações, que ficam por trás das árvores existentes.



Figura 03 – Cerca viva de eucaliptos.



Figura 04 – Vista da cerca viva de eucaliptos do campus a partir da estrada de acesso (BR 367).

Implantadas no terreno do campus, há várias edificações de mesma tipologia: térreas, com alvenaria rebocada e pintada de ocre e creme, esquadrias metálicas com vedação em vidro, cobertura em duas águas com vedação em telhas metálicas azuis. Poucas edificações fogem a este padrão, no que se refere aos acabamentos, preservando apenas um pavimento. As vias no entorno das edificações são asfaltadas e alguns trechos possuem calçamento em piso intertravado pré-fabricado de concreto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 05 – Vista geral do campus.



Figura 06 – Vista das edificações padrão existentes.

Está sendo elaborado projeto de expansão do campus universitário, cujo projeto arquitetônico é de autoria do arquiteto Cláudio de Melo Rocha. O projeto prevê dois blocos de formato circular, contendo oito salas de aula tipo auditório, de um único pavimento. Prevê também uma edificação com formato de “H”, localizada no centro da quadra, contendo três pavimentos. Este arquiteto nos informou que está em elaboração o Plano Diretor do Campus universitário, sob a responsabilidade técnica de Sebastião Salgado, profissional especialista em campus universitários, com o objetivo de planejar o desenvolvimento e a expansão do campus.

5 – CONCLUSÕES

A Serra dos Cristais é fundamental para a cidade de Diamantina, por sua beleza e elemento natural adjacente ao núcleo urbano. Reforçando a importância natural, histórica, cultural e paisagística do “Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais”, Miranda afirma que “o meio ambiente é a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas”.²

Sendo fundamental a preservação dessa paisagem, o IEPHA/MG (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais) efetuou o tombamento provisório da Serra dos Cristais em 2000 e, juntamente com a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Iphan, foi definido o perímetro de tombamento da serra e foram fixadas diretrizes para algumas subáreas no seu entorno.

Em análise à Nota Técnica do Iepha nº 014/2008 e do mapa que acompanha a mesma, foi verificado que o Campus II da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri se encontra no entorno da Área Tombada do “Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais”, entretanto, ainda não foram traçadas diretrizes para esta área. A área de entorno é considerada como de preservação moderada, sendo qualquer intervenção deverá ser analisada e aprovada pelo Iepha.

² MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tutela do Patrimônio Cultural Brasileiro. Belo Horizonte: DelRey, 2006. p. 12



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sugere-se a manutenção da cerca viva de eucaliptos existente, de forma a não se visualizar as edificações a partir de pontos dentro da área tombada da serra.

A lei Orgânica do Município de Diamantina salienta a importância do meio ambiente para a cidade: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.(...) “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade.” (...) “As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.”

No Plano Diretor de 1999 ficaram estabelecidas as diretrizes para a proteção do patrimônio cultural e do meio ambiente. A Serra dos Cristais está contemplada no Plano Diretor, quando se trata da preservação dos elementos paisagísticos e da desobstrução visual da paisagem. Foi traçado um macrozoneamento para definir um Perímetro de Proteção Paisagística que mantenha inalterada a relação da cidade com o ambiente natural que a cerca, expressa no contraste entre a paisagem urbana, a da Serra dos Cristais e a do entorno expandido. **A revisão do Plano Diretor, que está em curso, deverá prever a inclusão dos estudos de delimitação da área tombada da Serra dos Cristais e das diretrizes para o seu entorno, realizados pelo Iepha.** O plano diretor municipal deverá contemplar as áreas urbanas e rurais do município, pois não há cidades sustentáveis sem o seu entorno ecologicamente bem estruturado.

6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos. Segue este laudo, em 06 (seis) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2008.

Andréa Lanna Mendes Novais
 Técnica do Ministério Público – MAMP 3951
 Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

Karol Ramos Medes Guimarães
 Técnica do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785

